



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov.br

administracao@novabrasilandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 027, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLESTIAS CONTAGIOSAS OU CATASTROFES NATURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual e Lei Estadual nº 11.330, de 30/03/2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam reconhecidas, no Município de Nova Brasilândia/MT, as atividades religiosas realizadas em seus respectivos templos, como atividade essencial a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único: Para aplicação deste Decreto devem ser observadas as recomendações expedidas em cada caso pelo Comitê de Enfrentamento ao Corona Vírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita municipal

JEOLLI CERUTTI AMORIM
Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças
Portaria 001/2021 01/01/2021